

DESAFIOS E POTENCIALIDADES NA CONSTRUÇÃO DE UM PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA: RELATO DE EXPERIÊNCIA

Saúde do Trabalhador; Educação Continuada; Residência Hospitalar

Introdução

Enquanto política de Estado, a Saúde dos/as Trabalhadores/as é relativamente jovem. Sendo instaurada em 2012, a relevância da sua respectiva portaria torna-se cada vez mais evidente diante dos retrocessos de direitos adquiridos desde a criação da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A Saúde dos/as Trabalhadores/as é inserida no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) fundamentada nos princípios da universalidade, equidade e integralidade, além da descentralização, precaução, participação social e do controle social, reconhecendo a transversalidade das ações de saúde e o trabalho como um dos determinantes do processo saúde-doença. A residência em saúde, segundo o Ministério da Saúde, é uma modalidade de ensino de pós-graduação voltada para a qualificação de profissionais para a atuação multidisciplinar. Nesse contexto, a implantação do primeiro programa dessa modalidade na região sul do Brasil representa um marco para a área, trazendo desafios e potencialidades para residentes, preceptores, tutores e para a instituição formadora.

Métodos

Este trabalho consiste em um estudo descritivo, do tipo relato de experiência, elaborado por profissionais da Residência Multiprofissional em Saúde do Trabalhador/a de um hospital de ensino no sul do Brasil. O Programa contempla as áreas de Nutrição, Enfermagem, Educação Física e Psicologia, desenvolvendo atividades assistenciais, ações educativas e de vigilância em saúde dos trabalhadores/as.

Resultados / Discussão

Entende-se que o pioneirismo traz um leque de sensações, por vezes tomadas pela incerteza, sobretudo, se determinada ação ou atividade ofertada pode ser, realmente, considerada dentro do escopo da Saúde dos Trabalhadores/as. Evidencia-se, nesse aspecto, que o caráter pioneiro gera desafios relacionados à consolidação da sua identidade e à delimitação do campo de atuação no ambiente hospitalar. A escassez de produções científicas sobre residências específicas nessa área também constitui uma limitação para o planejamento das atividades e para a construção de referenciais teórico-práticos. Por outro lado, a atuação multiprofissional favorece a integração entre diferentes saberes, ampliando a compreensão dos determinantes do processo saúde-doença relacionado ao trabalho. Dessa forma, busca-se um movimento, por parte dos residentes, em ações educativas voltadas para os trabalhadores/as com a finalidade de fazê-los olhar para si com mais cuidado. Dentre as estratégias desenvolvidas, destaca-se um grupo de educação em saúde multidisciplinar, abordando diversas temáticas, pensadas a partir dos resultados do Perfil Epidemiológico da instituição do ano de 2025. A vivência também evidencia o potencial da residência para qualificar práticas institucionais, estimular o trabalho multidisciplinar e fortalecer a Política Nacional de Saúde do Trabalhador/a no âmbito hospitalar.

Considerações Finais

A Saúde do Trabalhador/a é transversal no SUS, abrangendo todas as pessoas que trabalham, já trabalharam ou irão trabalhar. Sua construção é coletiva e depende da atuação integrada de diferentes profissionais, setores e políticas públicas. Nesse contexto, o papel, enquanto residente, é desenvolver ações de promoção da saúde, prevenção de agravos, vigilância e cuidado integral, contribuindo para ambientes de trabalho mais saudáveis e seguros. Além disso, cabe orientar trabalhadores/as, empregadores e gestores sobre seus direitos e deveres, fortalecendo a corresponsabilidade na construção de relações de trabalho que promovam qualidade de vida, saúde e dignidade.

Referência Bibliográfica

BRASIL. Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Rio de Janeiro: Presidente da República, 1943. Disponível em: planalto.gov.br. Acesso em: 29 jul. 2026. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, DF: Presidente da República, 1990. Disponível em: planalto.gov.br. Acesso em: 29 jul. 2026.